

Políticas públicas voltadas à piscicultura em Campina Grande do Sul - PR

ANNA MIKAELA BATISTA
JÚLIA DE PAULA SOARES VALENTE
SUELLEN VALÉRIO DIAS

Sumário

- Caracterização do município de Campina Grande do Sul
- Definição conceitual de políticas públicas
- Órgão formuladores e executores de políticas públicas no município
- Políticas públicas no município
- Avaliação das políticas públicas
- Conclusão

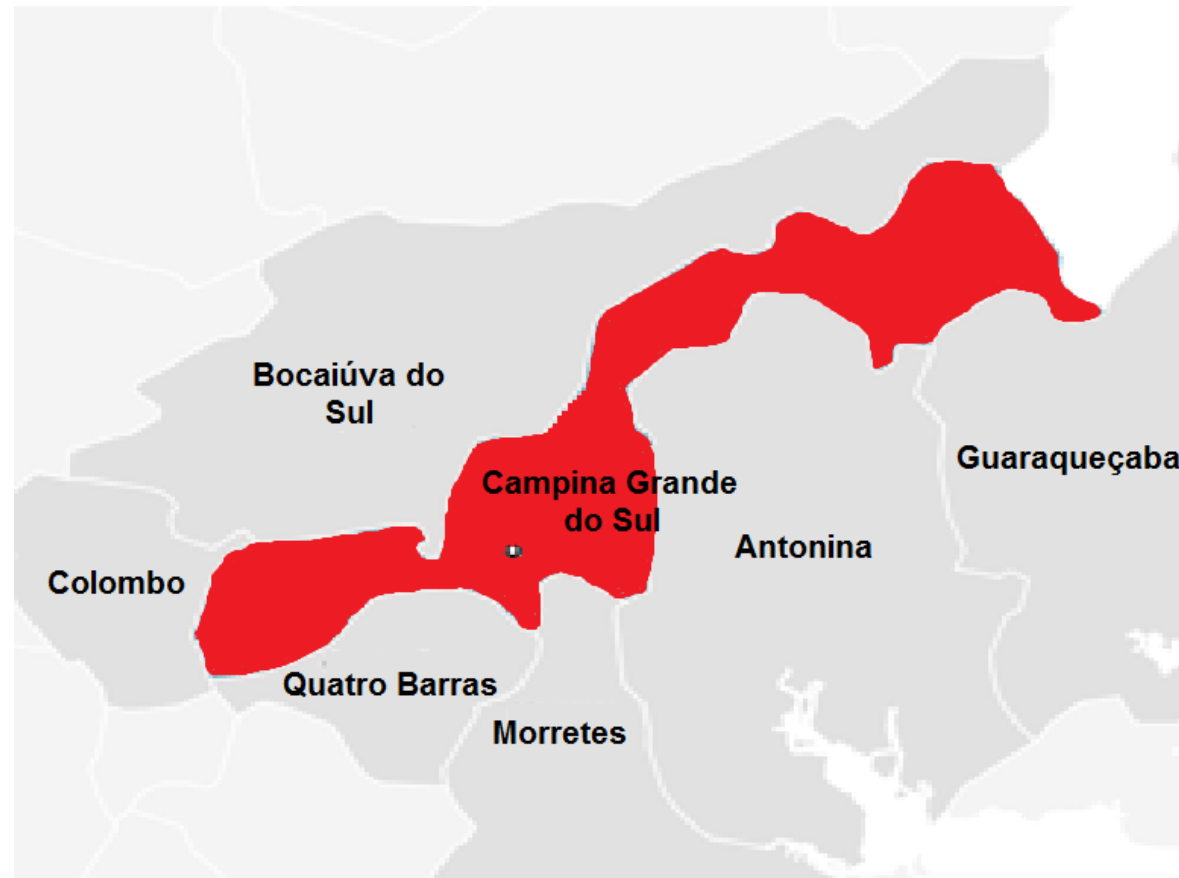
Campina Grande do Sul

- Município brasileiro do estado do Paraná, localizado na Região Metropolitana de Curitiba, totalizando uma área 539 km²



Campina Grande do Sul

- Municípios limítrofes :



Campina Grande do Sul

- Pode ser considerar uma cidade dormitório



Centralidade e relação com os municípios vizinhos

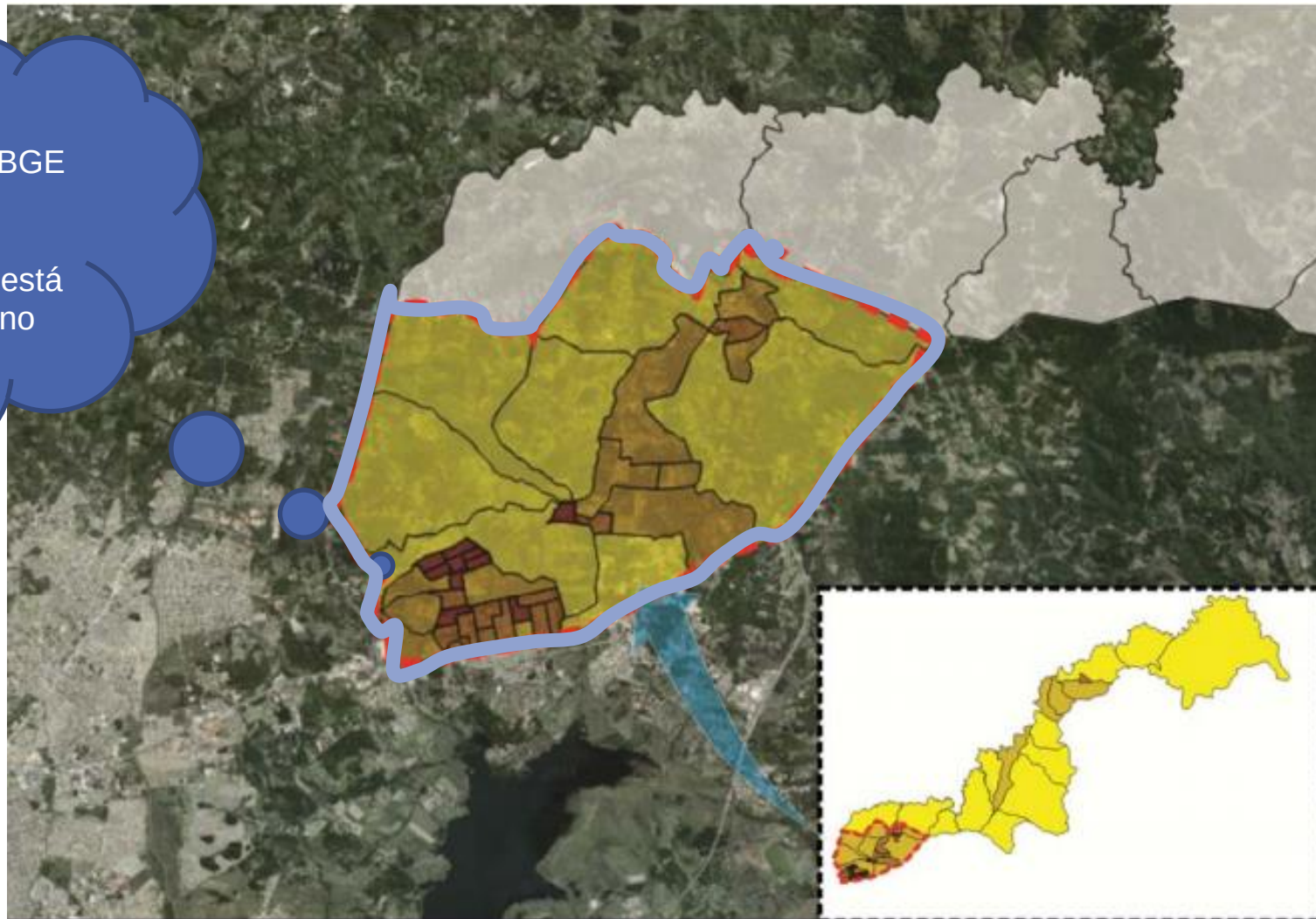


Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2013

População de Campina G. do Sul

42.880 habitantes (IBGE
– estimada)

82% da população está
no perímetro urbano



Distribuição da população de Campina Grande do Sul

- Tabela 1: População censitária entre 2000 e 2010

	2000	2010
Urbana	25.973 (75,14%)	31.961 (82,43%)
Rural	8.593 (24,86%)	6.808 (17,57%)
TOTAL	34.566	38.769

Fonte: adaptado IBGE

➡ Êxodo rural

Área média das propriedades em CGS

Número de propriedades rurais: 446.

Área total das propriedades: 23.776 hectares.

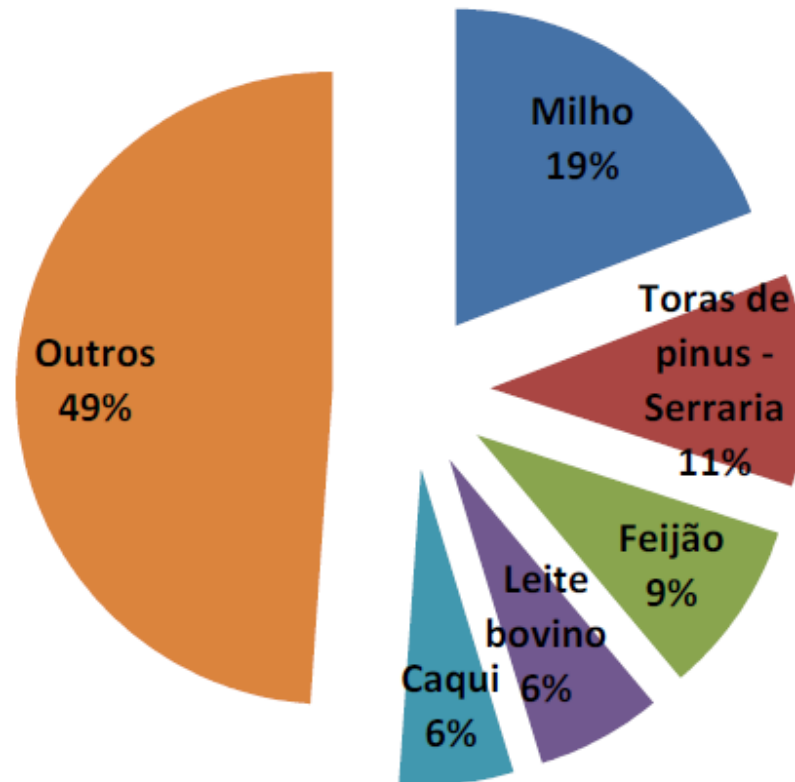
Área média de cada propriedade = 53,3 hectares.

Censo Agropecuário 2017

1 módulo fiscal = 14 hectares  3,8 módulos fiscais

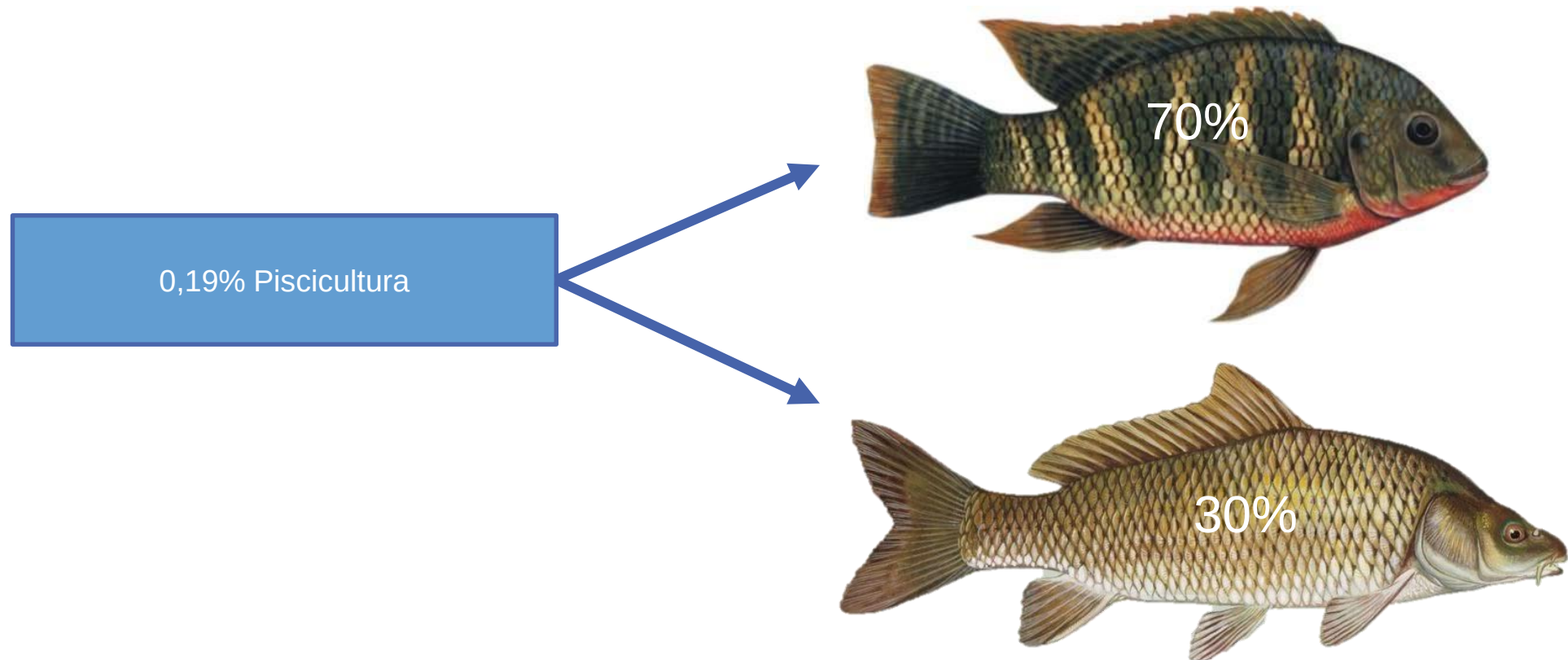
Pequena Propriedade - o imóvel de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais (INCRA).

Levantamento da produção agropecuária de Campina Grande do Sul

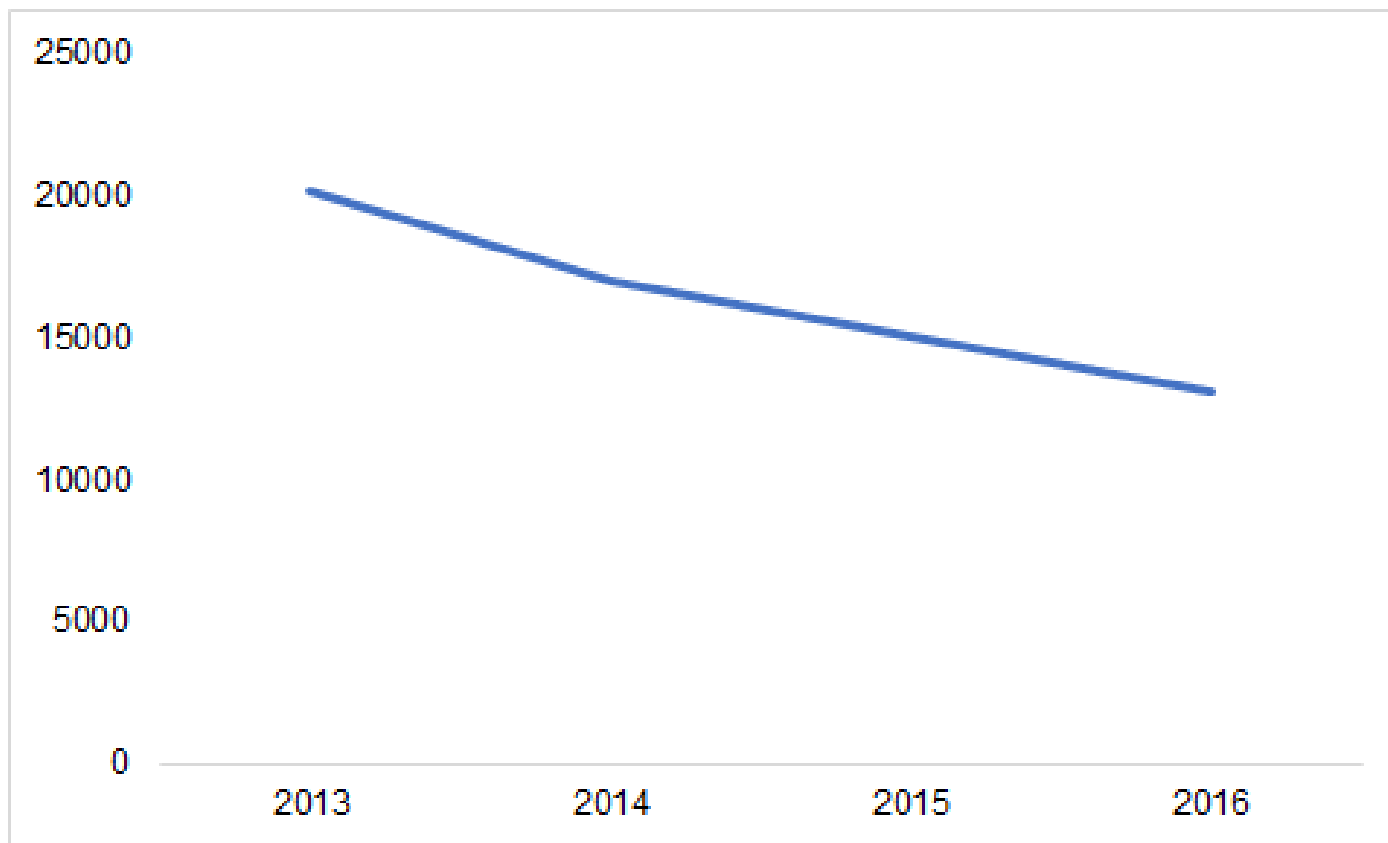


Fonte: DERAL (2016)

Piscicultura em Campina Grande do Sul



Produção de peixe em Campina Grande do Sul entre 2013 e 2016 (kg/ano)



Entraves:

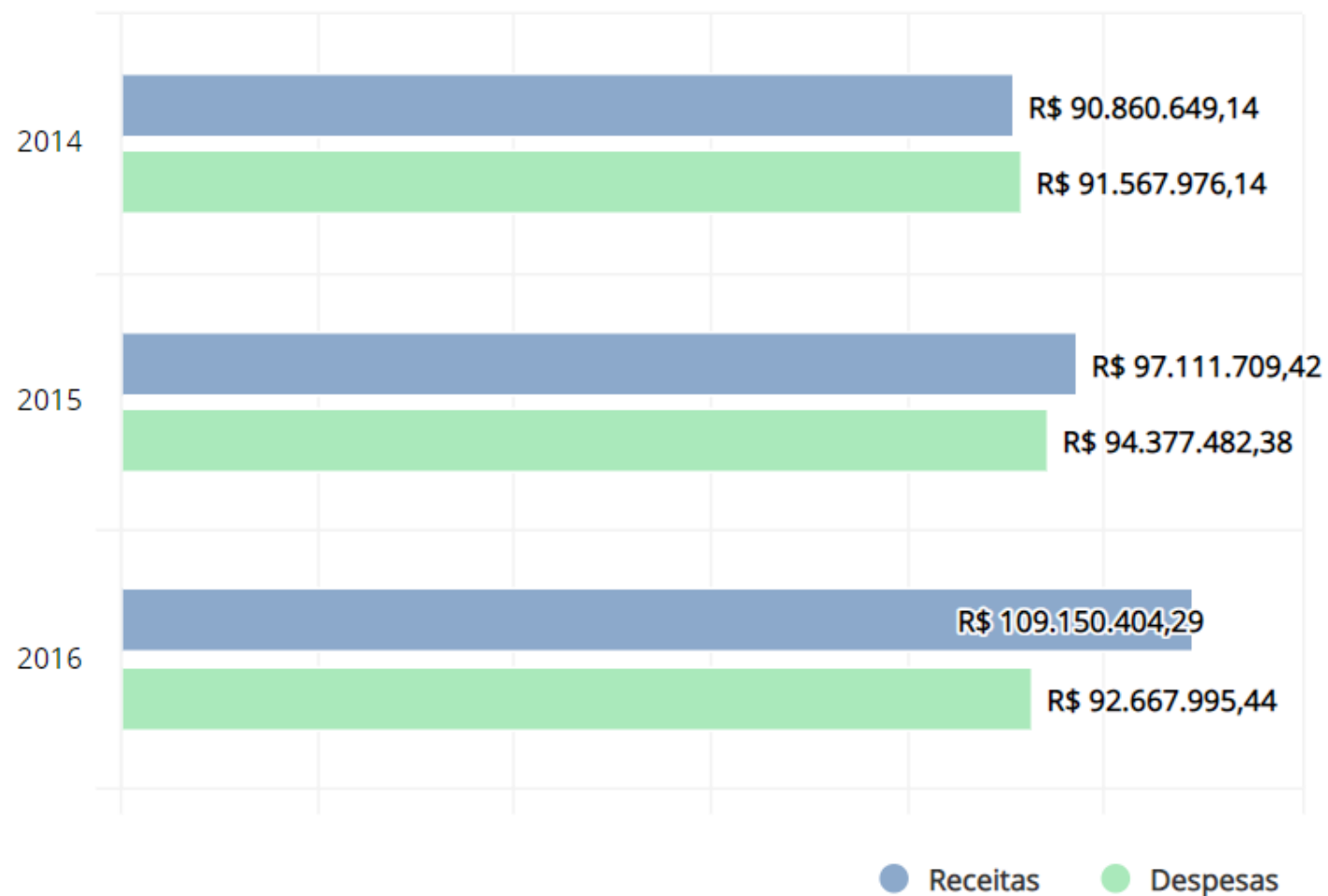
- Fatores climáticos
- Resistências dos produtores em receber assistência técnica
- Legalização ambiental
- Inspeção/ legalização

Fonte: adaptado de IBGE (2016)

Levantamento de tanques, açudes e lâminas da água em Campina Grande do Sul

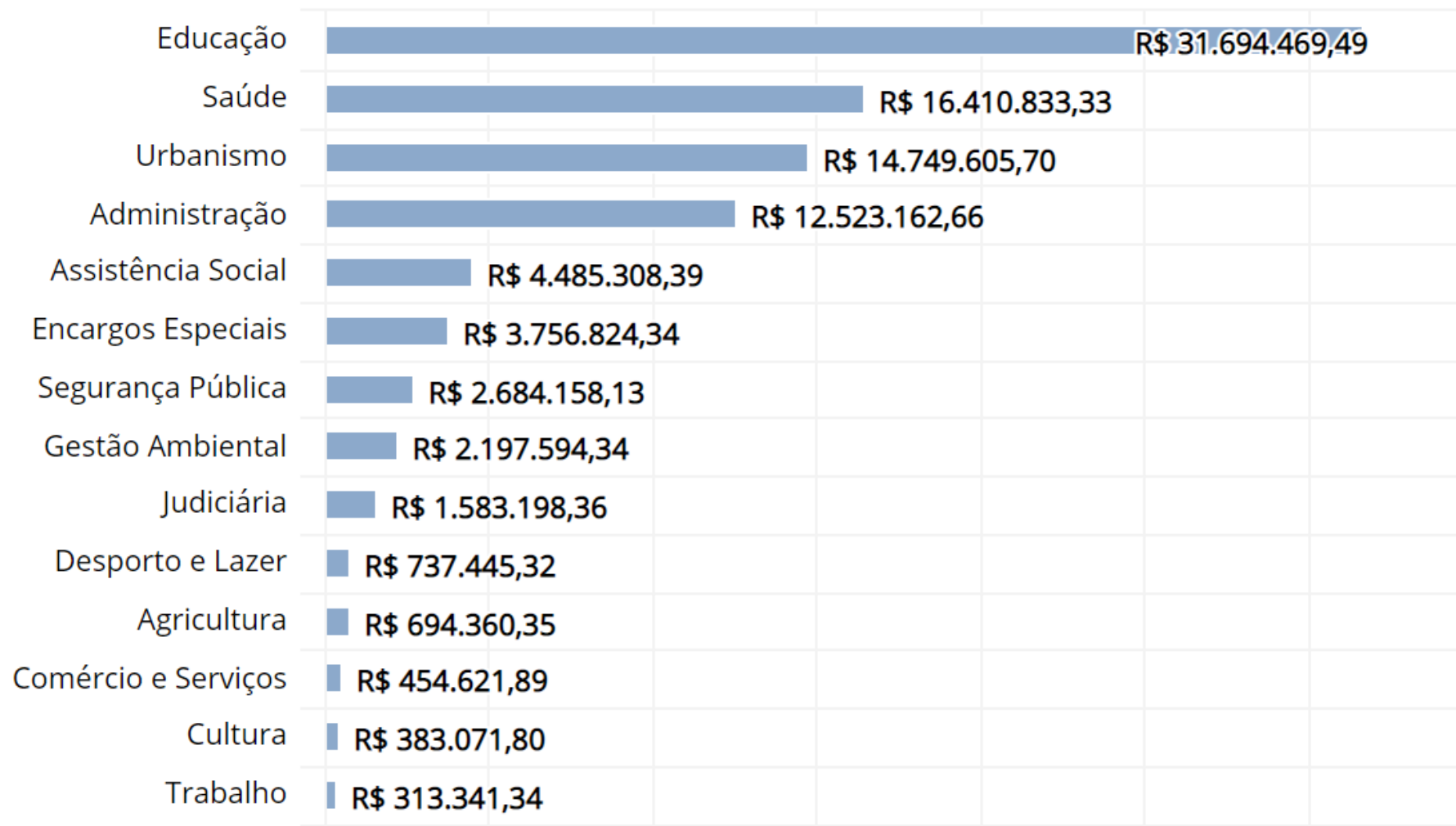
Nº de produtores	Nº de tanques	Área (m²)	Fonte
230	-	1304	EMATER (2016)
-	412	1374	AUTORAS
431	-	3514	IBGE (2017)

Receitas e Despesas do Município



Fonte: Tesouro Nacional via IPARDES (BDE)

Despesas Municipais por Função



Fonte: Tesouro Nacional
via IPARDES

Objetivo:

Avaliar as políticas públicas voltadas à piscicultura no município de Campina Grande do Sul - Paraná



O que são políticas públicas ?

Órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município de Campina Grande do Sul

- Câmara municipal
- Prefeitura de Campina Grande do Sul
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)

Câmara Municipal

Órgão **legislativo** dos municípios, configurando-se como a Assembleia de representantes dos cidadãos que residem em Campina Grande do Sul



Câmara Municipal

O art. 29 da Constituição Federal, juntamente com a Emenda nº 58, de 2009, define no inciso IV apenas um número máximo de vereadores conforme o número de habitantes do município

nº de Vereadores	nº de Habitantes	nº de Vereadores	nº de Habitantes
9	até 15 mil	33	1,05 milhão até 1,2 mi
11	15 mil até 30 mil	35	1,25 milhão até 1,35 mi
13	30 mil até 50 mil	37	1,35 milhão até 1,5 mi
15	50 mil até 80 mil	39	1,5 milhão até 1,8 mi
17	80 mil até 120 mil	41	1,8 milhão até 2,4 mi
19	120 mil até 160 mil	43	2,4 milhões até 3 mi
21	160 mil até 300 mil	45	3 milhões até 4 mi
23	300 mil até 450 mil	47	4 milhões até 5 mi
25	450 mil até 600 mil	49	5 milhões até 6 mi
27	600 mil até 750 mil	51	6 milhões até 7 mi
29	750 mil até 900 mil	53	7 milhões até 8 mi
31	900 mil até 1,05 milhão	55	mais de 8 milhões

Câmara Municipal



Lei Orgânica 1/1990

Câmara Municipal

As principais funções da Câmara municipal:

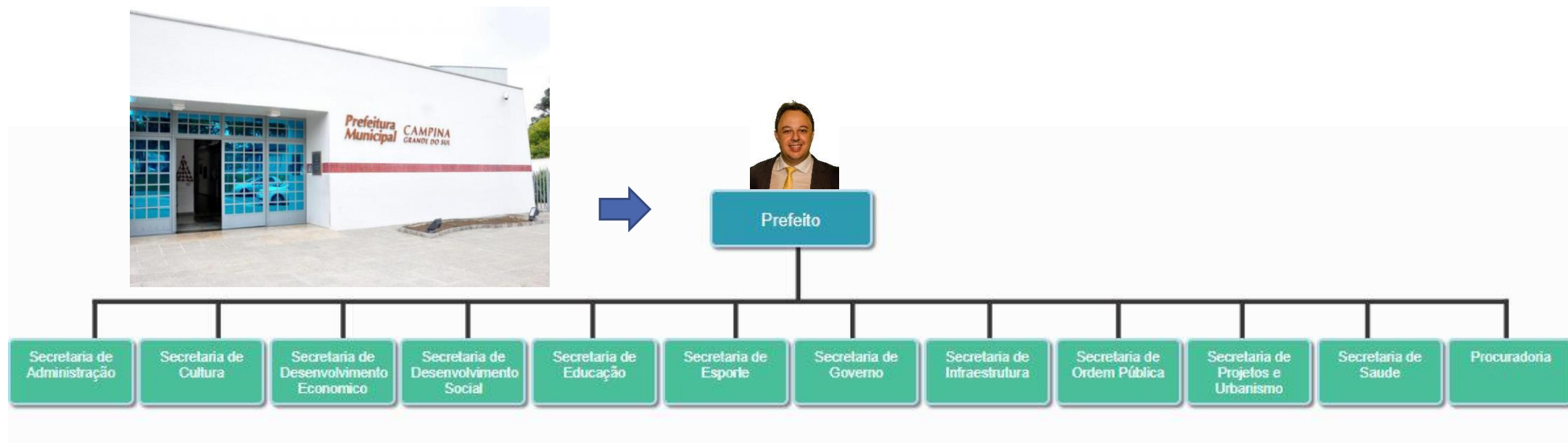
Regimento Interno (Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Pr) Resolução Nº 001/2004

Art. 2º A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul exerce funções legislativas; de fiscalização contábil; financeira; orçamentária; operacional e patrimonial; de controle político-administrativo; de assessoramento e de administração interna.

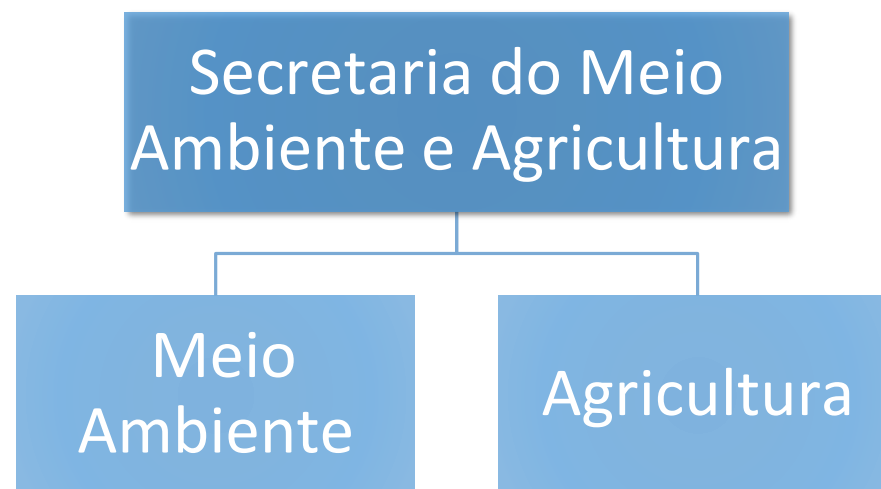
- Legislar
- Representar
- Fiscalizar
- Sugerir

Prefeitura de Campina Grande do Sul

- Sede do poder **executivo** do município
- Comandada pelo prefeito
- Dividida em secretarias de governo



Prefeitura de Campina Grande do Sul

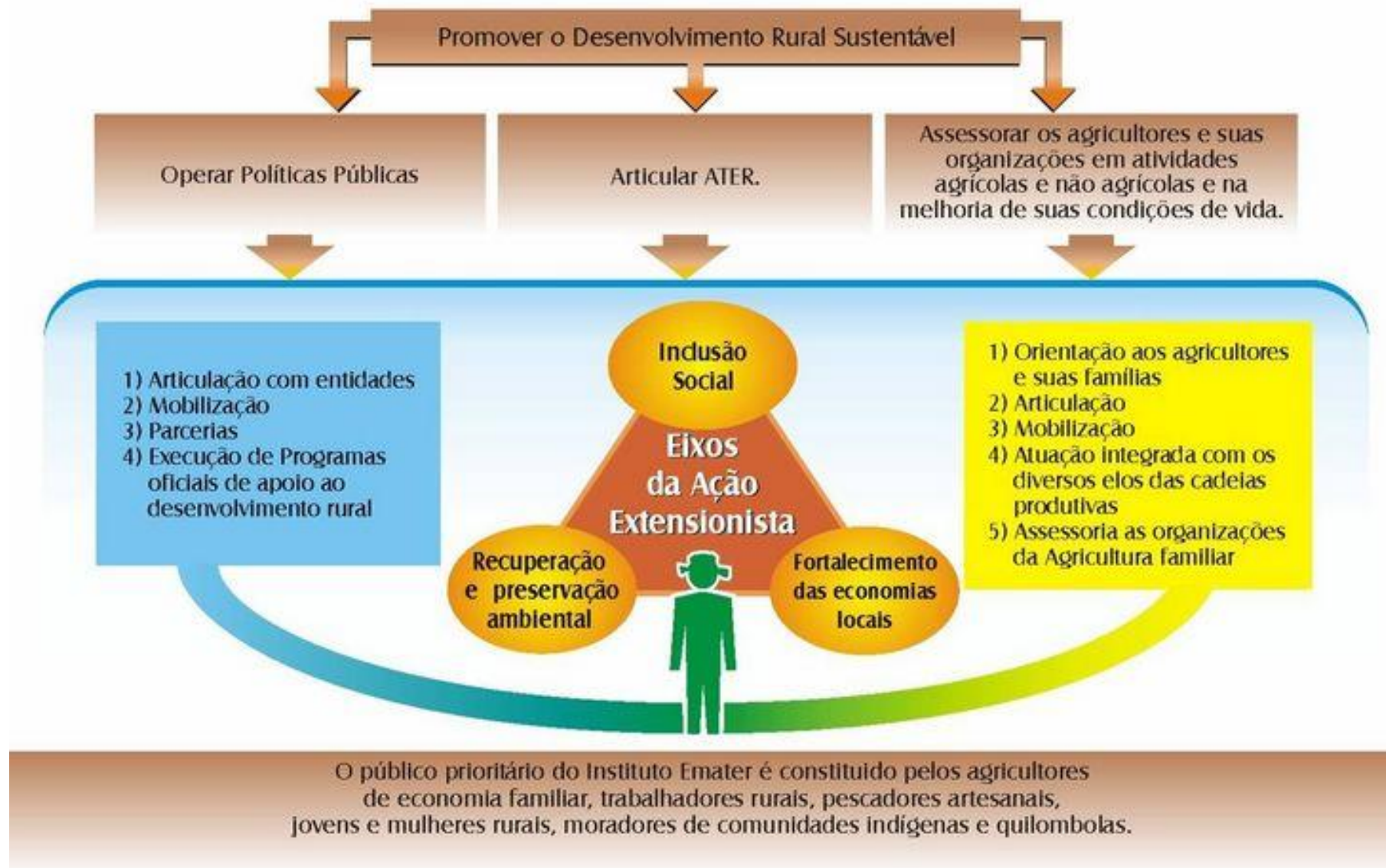


EMATER

- Foi criado por Lei Estadual é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento com o papel de executar o serviço oficial de extensão rural do Estado



FUNÇÕES BÁSICAS DO INSTITUTO EMATER



Representantes órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município

- Câmara de municipal (Vereadores)



Representantes órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município

○ Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul



Prefeitura de Campina Grande do Sul

Prefeito: Bihl Elerian Zanetti

Formação: Direito e Pós Graduação em Direito Público e Direito Tributário (PUC-PR)



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário: Renato Machado

Formação: Ensino médio completo



Representantes órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município

○ Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Diretora do Departamento de Agricultura: Nilceia Falavinha

Formação: Administração



Representantes órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município

- EMATER Campina Grande do Sul



➤ Engenheiro de pesca: Luiz de Souza Viana (1976 – 1985)

Formação: Engenheiro de Pesca (UFRPE), mestrado na área de aquicultura pela UFPR



➤ Pedagoga: Fatima Vieira Ribeiro (1982 – Atual)

Formação: Pedagogia e Direito

➤ Médico Veterinário: Luiz Paulo Henry Raeder (1985 – 2016)

Formação: Medicina Veterinária

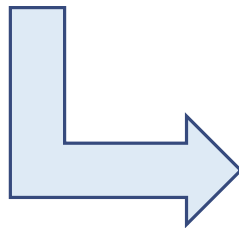


Representantes órgãos formuladores/executores de políticas públicas no município

○ EMATER Tunas do Paraná

Técnico em extensão rural: Odairson Primieri (2011 – ATUAL)

Formação: Técnico agrícola



- Tunas do Paraná
- Quatro Barras
- Campina Grande do Sul (2018)



Políticas públicas em Campina Grande do Sul

EMATER

Tanques nas propriedades

Técnico: Luiz Viana

Proposta: Escavar tanques nas propriedades rurais para a introdução da piscicultura ofertar cursos, treinamentos, palestras, seminários, reuniões e visitas técnicas

Ano de implantação : 1980



EMATER

Dias de campo/cursos

Técnico: Luiz Paulo Raeder

Período: 2014 a 2015

Proposta: instruir os produtores para a captação de recursos, comercialização, construção de viveiros, manejo e alimentação dos peixes e monitoramento da qualidade da água.



Reuniões

Frequência: conforme a demanda dos produtores

Propostas: Entrega de alevinos, comercialização, organização de eventos, instruções técnicas.

EMATER

Entrega de alevinos

Frequência: anual

Propostas: intermediar e entregar alevinos aos produtores.



Lei nº 267/2013

LEI Nº 267, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação, com a construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Feira do Peixe

Realização:



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**
Cidade humana e responsável

Apoio:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

EMATER

29/03
das 8h às 18h
30/03
das 8h às 12h

Quinta e Sexta - feira Santa

- Carpa
- Bagre

- Filé de Tilápia
- Tilápia

**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 22 Fica o comércio ambulante sujeito à legislação fiscal e sanitária deste Município, do Estado e da União.

§ 1º Os vendedores que comercializarem produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, especialmente os de fabricação caseira, deverão ter a prévia autorização da Vigilância Sanitária.

§ 2º Os produtos de origem animal e vegetal, quando manipulados, só poderão ser comercializados com registro de origem e a prévia autorização do órgão competente.

§ 3º Os produtos de origem animal e os derivados lácteos deverão ser conservados sob refrigeração.

§ 4º A venda de mercadorias não previstas no caput deste artigo dependerá de análise prévia dos órgãos competentes e da Comissão Permanente de Posturas.

§ 5º A venda ambulante de verduras e hortalças será feita obrigatoriamente em veículos automotores, ciclomotores ou carrinhos de mão, sendo proibida a comercialização ambulante desses produtos nas feiras livres ou nas proximidades dos locais onde estas funcionam.

§ 6º A venda ambulante em veículos motorizados ou trailer será autorizada somente em locais fixos, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 7º Fica proibido o comércio de produtos saneantes e domissanitários.

§ 8º Os produtos referidos no caput deste artigo deverão atender às normas de preparo, conservação, higiene e outras pertinentes ao comércio.





Avaliação das políticas públicas

Diagnóstico
do problema
(causas)

Objetivo
(para quê?)

Público-alvo
(para quem?)

Ações a
serem
executadas
(como?)

Atores e
órgãos
institucionais
(quem?)

Avaliação
(através de
metas)

Considerações finais

Sem conhecer o universo exato e as características sociais econômicas intrínsecas dos produtores, as políticas públicas perdem consideravelmente sua eficiência.

Segundo Ostrensky et al. (2007), ao se tratar de políticas públicas, enfatiza que a mesma é de ordem democrática, pois o dinheiro empregado para a implementação das mesmas não é do governo, e sim do cidadão. Para o autor, “é fundamental que os investimentos em políticas públicas sejam inteiramente direcionados à resolução dos principais problemas que afetam o setor e não em ações meramente político-eleitorais, prática cada vez mais danosa e (infelizmente) enraizada no cenário nacional(OSTRENSKY ET AL., 2007, p.282)

Agradecimentos



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**
Cidade humana e responsável

EMATER
INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

LEGISLATIVO

EXECUTIVO

JUDICIÁRIO

